

IBAMA. Demais informações no endereço: [www.ibama.gov.br/sistemas/sei-ibama](http://www.ibama.gov.br/sistemas/sei-ibama). Solicitações ou informações adicionais poderão ser requeridas via e-mail: [coad.am@ibama.gov.br](mailto:coad.am@ibama.gov.br).

Quando do retorno das atividades presenciais, o interessado poderá se dirigir a sede da Superintendência localizada na Av. Ministro Mario Andreazza s/n-BR-319 Km 01- Distrito Industrial- Manaus-Am, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou em qualquer outra unidade do IBAMA.

REZENDE GUIMARÃES FILHO

#### EDITAL DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS Nº 8/2021

O Superintendente do IBAMA no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente Edital, publicar as coordenadas geográficas dos centroides dos polígonos de desmatamento identificados através de imagem de satélite e vistoriados durante ação de fiscalização com lavratura de Termo de Embargo mas sem a identificação do responsável pela área desmatada ou queimada.

INTERESSADO	Nº PROCESSO	TERMO DE EMBARGO	MUNICÍPIO	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	ÁREA (HA)
DESCONHECIDO	02001.017667/2020-19	F4BHZU6	APUÍ/AM	7º 6' 09. 3" S 59º 17' 43. 0" W	72, 62 ha
DESCONHECIDO					

De acordo com o artigo 6 da Instrução Normativa (IN) MMA nº 01, de 29 de fevereiro de 2008, e o artigo 30 §3º e §4º -II da IN nº 10 de 13 de dezembro de 2012, no caso de áreas irregularmente desmatada ou queimadas, o agente fiscal embargará quaisquer obras ou atividades nelas localizadas ou desenvolvidas, exceto as atividades de subsistência familiar. Os mapas contendo os polígonos georreferenciados das áreas embargadas estão disponibilizados no site do IBAMA ([www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)). Fica assegurado o direito de vistas dos respectivos processos, ao interessado na Superintendência Estadual do IBAMA no Amazonas, com sede na Rua: Ministro João Gonçalves de Souza, s/nº - KM 01- BR 319 - Distrito Industrial - CEP 69075-830, Manaus/AM telefone 3878-7126/7150, nos horários de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h.

REZENDE GUIMARÃES FILHO

#### SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021 - UASG 193107

Nº Processo: 02009.000259/2021. Objeto: Contratação de Outsourcing de Impressão - sem papel - modalidade franquia de páginas mais excedente incluindo equipamentos, manutenção e fornecimento de materiais em geral, exceto papel, ficando a contratada também responsável pelo sistema de gerenciamento de bilhetagem da solução instalada, com a finalidade de atendimento às necessidades da Sede da Superintendência do IBAMA no Estado do Espírito Santo - SUPES/ES e unidades vinculadas.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 23/02/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes 2487, Bento Ferreira - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/193107-5-00003-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 23/02/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 05/03/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

NACICLENE FARIAS DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 22/02/2021) 193099-19211-2020NE800005

#### SUPERINTENDÊNCIA NA PARAÍBA

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Superintendente do IBAMA no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, por este Edital nº 03, de 22 de fevereiro de 2021, INTIMA os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ou por não terem recebido correspondência do IBAMA, para que estejam cientes do Julgamento de 2ª Instância (Recurso) da respectiva autuação, dando-se por notificado nos termos previstos no Decreto nº 6.514/2008, considerando-se a data de publicação deste Edital como o início do prazo de 05 (cinco) dias para pagamento da multa com 30% (trinta por cento) de desconto até a data constante do campo de vencimento. O não pagamento do débito implica na inclusão do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados do setor público federal (CADIN) após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, e na inscrição/alteração do débito em Dívida Ativa, com posterior execução judicial, nos termos da Lei nº 6.830/1980, além de ficarem os intimados impedidos de receberem qualquer serviço oferecido pelo IBAMA, bem como da obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios. Ficam ainda os interessados abaixo relacionados intimados de que, após o vencimento, o débito não quitado será atualizado monetariamente, com aplicação de juros, multa moratória e encargos legais, além de despesas judiciais, ficando o interessado sujeito ainda a protesto junto ao Tabelionato de Protesto de Títulos, podendo gerar implicações em outras centrais restritivas de crédito.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
Tiago Ferreira da Silva	105.708.474-35	02016.000551/2018-67	9143917-E
Marcos Antônio Alves Marcolino	031.219.834-58	02016.101699/2017-37	9143642-E
Cleber João Cordeiro Ramos	035.505.634-85	02016.000250/2017-52	9108091-E
Gelson Correia de Amorim	015.938.044-82	02016.000186/2018-91	9146741-E

Vistas ao respectivo processo poderá ser obtida na sede da Superintendência do IBAMA no Estado da Paraíba, à Av. Dom Pedro II, nº 3.284 - Sala do NUIP/PB/AGJ - Mata do Buraquinho - João Pessoa/PB, no horário de expediente da instituição.

ARTHUR MARTINS MARQUES NAVARRO

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Superintendente do IBAMA no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, por este Edital nº 03, de 22 de fevereiro de 2021, INTIMA os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ou por não terem recebido correspondência do IBAMA, para que estejam cientes do Julgamento de 2ª Instância (Recurso) da respectiva autuação, dando-se por notificado nos termos previstos no Decreto nº 6.514/2008, considerando-se a data de publicação deste Edital como o início do prazo de 05 (cinco) dias para pagamento da multa com 30% (trinta por cento) de desconto até a data constante do campo de vencimento. O não pagamento do débito implica na inclusão do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados do setor público federal (CADIN) após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, e na inscrição/alteração do débito em Dívida Ativa, com posterior execução judicial, nos termos da Lei nº 6.830/1980, além de ficarem os intimados impedidos de receberem qualquer serviço oferecido pelo IBAMA, bem como da obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios. Ficam ainda os interessados abaixo relacionados intimados de que, após o vencimento, o débito não quitado será atualizado monetariamente, com aplicação de juros, multa moratória e encargos legais, além de despesas judiciais, ficando o interessado sujeito ainda a protesto

junto ao Tabelionato de Protesto de Títulos, podendo gerar implicações em outras centrais restritivas de crédito.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
Tiago Ferreira da Silva	105.708.474-35	02016.000551/2018-67	9143917-E
Marcos Antônio Alves Marcolino	031.219.834-58	02016.101699/2017-37	9143642-E
Cleber João Cordeiro Ramos	035.505.634-85	02016.000250/2017-52	9108091-E
Gelson Correia de Amorim	015.938.044-82	02016.000186/2018-91	9146741-E

Vistas ao respectivo processo poderá ser obtida na sede da Superintendência do IBAMA no Estado da Paraíba, à Av. Dom Pedro II, nº 3.284 - Sala do NUIP/PB/AGJ - Mata do Buraquinho - João Pessoa/PB, no horário de expediente da instituição.

#### ARTHUR MARTINS MARQUES NAVARRO SUPERINTENDÊNCIA NO PIAUÍ

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2020 - UASG 193117 - IBAMA/PI

Nº Processo: 02020.001618/2020-35.

Dispensa Nº 5/2020. Contratante: IBAMA - SUPERINTENDENCIA DO PIAUI/PI.

Contratado: 03.934.173/0001-75 - PIAUI AGUA LTDA. Objeto: Fornecimento de água mineral - garrafão de prolipolileno, sem gás,tampa, retornável de 20 litros com lacre de segurança, procedência e validade de no mínimo 60 (sessenta) dias da entrega, com selo aprovado pelo dnpm e com registro no ministério da saúde - com a finalidade de atender às necessidades da contratante..

Fundamento Legal: . Vigência: 23/02/2021 a 23/02/2022. Valor Total: R\$ 2.400,00. Data de Assinatura: 18/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 19/02/2021).

#### SUPERINTENDÊNCIA EM RONDÔNIA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 193121 - IBAMA/RO

Número do Contrato: 2/2017.

Nº Processo: 02024.000699/2016-31.

Pregão. Nº 13/2016. Contratante: IBAMA - SUPERINTENDENCIA DE RONDONIA/RO. Contratado: 76.535.764/0001-43 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Prorrogar prazo de vigência e reajuste do contrato nº 002/2017.. Vigência: 21/02/2021 a 21/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 31.429,59. Data de Assinatura: 19/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/02/2021).

#### EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

declara o empenho de dotações orçamentárias para exercício 2021 o valor anual do contrato..

(COMPRASNET 4.0 - 22/02/2021).'

#### SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

##### EDITAL Nº 1/2021

Objeto: Edital de Publicidade.

O Superintendente da Superintendência de São Paulo do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, DÁ PUBLICIDADE à agenda de audiências de conciliação ambiental, conforme segue:

AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME AUTUADO	CPF/CNPJ	DATA DA AUDIÊNCIA	HORÁRIO	TIPO DE AUDIÊNCIA
5ZP90VNP	02027.022657/2019-73	LEANDRO MANOEL	294.489.928-74	23/02/2021	10:00	VIRTUAL
IAF297HG	02027.022693/2019-37	ADEVALDO CELESTINO DE SOUZA	664.092.335-15	25/02/2021	10:00	VIRTUAL
BKANFKNU	02027.102674/2017-21	ADONAI TRANSPORTES LTDA - ME	10.623.631/0001-10	26/02/2021	10:00	VIRTUAL

DAVI DE SOUSA SILVA

#### INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

##### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº: 02124.001380/2018-66. Espécie: Acordo de Cooperação nº 06/2021 celebram entre si o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO e o Município de Crato - CE objetivando a promoção e apoio da gestão na implementação da unidade de conservação-UC; floresta nacional do Araripe-Apodi nas atividades de uso público-visitação, incremento de indução ao desenvolvimento do turismo local. Objeto: Promoção e apoio na gestão e implementação da Unidade de Conservação - UC, Floresta Nacional do Araripe-Apodi, visando o fortalecimento de ações de indução ao desenvolvimento local/regional no Estado do Ceará, na porção territorial no município de Crato, conforme detalhado no Plano de Trabalho (PT), que faz parte integrante deste Acordo. Vigência: 5 (cinco) anos contados a partir da data de publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo devidamente fundamentado, formulado, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término. Data de Assinatura: 29/01/2021. Pelo ICMBIO: Fernando Cesar Lorencini - Presidente e Carlos Augusto de Alencar Pinheiro - Chefe do ICMBIO Araripe. Pelo Município de Crato/CE: Rafael Aureliano Gonçalves Branco - Secretário da SETURDES-Crato/CE e Stephenson Ramalho de Lacerda - Secretário da SEMADT-Crato/Ce.